



FINANÇAS E ORÇAMENTOS

DOCUMENTO: Projeto de Lei Ordinária nº 157/2021 – Protocolo nº 1208/2021

PROCEDÊNCIA: Poder Executivo

ASSUNTO: Dispõe sobre a contratação de Médicos e de Cirurgiões Bucomaxilofacial, por tempo determinado, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público do município de Uruguaiana.

RELATOR: Ver. Adenildo de Jesus Padovan

RELATÓRIO

Chega a esta Comissão para parecer o Projeto de Lei Ordinária nº 56/2021, de autoria do Poder Executivo protocolado nesta Casa sob o nº 816/2021, que “Dispõe sobre a contratação de Médicos e de Cirurgiões Bucomaxilofacial, por tempo determinado, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público do município de Uruguaiana.”

PARECER

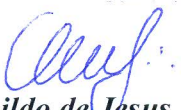
De acordo com o art. 67 da Lei Orgânica do Município, em combinação com o art. 44 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, compete a Comissão de Finanças e Orçamento opinar sobre o aspecto financeiro de toda a proposição que concorra para aumentar ou diminuir a receita ou a despesa relativa a execução orçamentária dos entes públicos municipais.

Destaca-se que por se tratarem de substituição a contratos anteriormente autorizados e preenchidos, não produzirão despesas adicionais, por já estarem contabilizadas na folha de pagamento de pessoal.

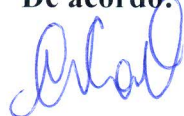
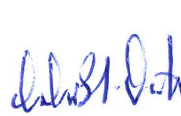
Ante o exposto, após verificação dos documentos apresentados, constatamos que de acordo as atribuições desta Comissão de Finanças, as formalidades foram cumpridas, e, sendo assim, somos de **Parecer Favorável** à sua aprovação.

Sala das Comissões, em 13 de dezembro de 2021

Aprovado Parecer
em 13 / 12 / 2021


Adenildo de Jesus Padovan
Relator


De acordo:


Contrário: